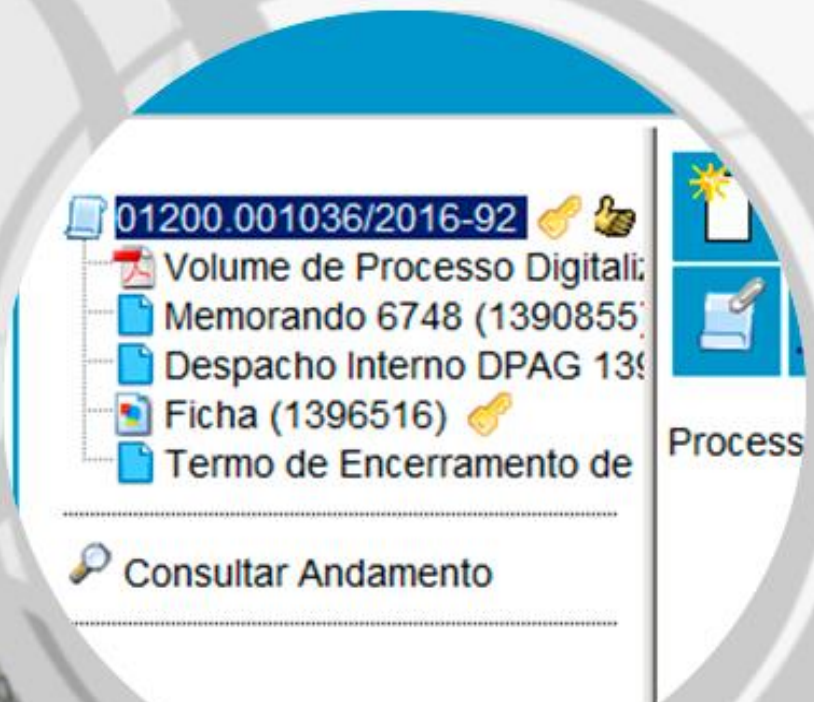


# BS 2018



01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digitaliz
- Memorando 6748 (1390855)
- Despacho Interno DPAG 139
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017  
O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 746, de 13 de maio de 2017, e na Lei nº 13.470, de 11 de maio de 2017, e a Portaria nº 622, de 3 de dezembro de 2017, resolve, a partir de 1º de dezembro de 2017, instituir o cargo de Técnico de Processos Digitais, com remuneração inicial de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47
<input type="checkbox"/>	01200.005710/2015-47

# Boletim de Serviço Nº 13, de 16 de julho

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13**

**BRASÍLIA**  
**16 de Julho de 2018**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gilberto Kassab**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Elton Santa Fé Zacarias**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Cely de Campos Mantovani**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria n° 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 13 (Julho 2018)  
Brasília: MCTIC, 2018.  
P. 44

Periodicidade Quinzenal

I. Título.  
II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações.

## SUMÁRIO

<b>Atos do Gabinete do Ministro</b>	
Portaria n° 3.418, de 04 de julho de 2018	06
Portaria n° 3.442, de 05 de julho de 2018	06
Despacho	07
<b>Atos da Secretaria Executiva</b>	
Portaria n° 3.629, de 16 de julho de 2018	07
Anexo I	14
Portaria n° 3.651, de 16 de julho de 2018	14
Despacho Interno	15
<b>Atos da Corregedoria</b>	
Portaria n° 3.630, de 12 de julho de 2018	16
Portaria n° 3.652, de 13 de julho de 2018	16
Portaria n° 3.653, de 13 de julho de 2018	17
<b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b>	
Portaria n° 3.554, de 10 de julho de 2018	17
Portaria n° 3.581, de 11 de julho de 2018	19
Termo de Apostilamento	21
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Portaria n° 3.436, de 04 de julho de 2018	33
Despachos Interno	35
Licença-Prêmio	38
Abono de Permanência	38
Isenção de Imposto de Renda	38
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Despacho Interno	40
Portaria n° 26, de 09 de julho de 2018	40
Portaria n° 27, de 09 de julho de 2018	41
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.</b>	
Portaria n° 49, de 22 de junho de 2018	42
Portaria n° 50, de 22 de junho de 2018	43
Portaria n° 53, de 03 de julho de 2018	44
Portaria n° 55, de 10 de julho de 2018	44

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.418, DE 04 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 53000.059612/2013-06, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa objeto do Processo nº 53000.059612/2013-06, instaurada pela Portaria nº 6870/2017/SEI-MCTIC, de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/DAD nº 21 Suplementar, de 28 de novembro de 2017, composta pelas servidoras NASHA QUEZADO COSTA, Advogada da União, Matrícula SIAPE nº 1778315, e PRISCILA BESSA RODRIGUES, Advogada da União, SIAPE Nº 1778580, respectivamente presidente e membro, reconduzindo-as de modo a prosseguir na apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 3.442, DE 5 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01250.021385/2017-16, resolve:

Reduzir, a pedido, para 4 horas diárias e 20 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a jornada de trabalho da servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe I, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1525765, a partir da data de publicação desta Portaria.

GILBERTO KASSAB

**DESPACHO**

Processo nº: 01250.026086/2018-59  
Interessado : Ana Paula Prestes da Costa  
Assunto : **Licença para Capacitação**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.026086/2018-59.

ANA PAULA PRESTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Economista, Matrícula SIAPE nº 1668873, lotada no Departamento de Inclusão Digital - DEIDI, da Secretaria de Telecomunicações - SETEL, deste Ministério, para participação no Curso Online de Business Intelligence - Sistema de Apoio à Decisão, na Universidade Corporativa - UNIEDUCAR, sendo o curso na modalidade Ead, para usufruí-la no período de 23/07/2018 a 20/10/2018, referente ao interstício de 08/07/2010 a 06/07/2015.

GILBERTO KASSAB

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 3.629, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Estabelece as regras e diretrizes do procedimento de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada por meio do inciso III, art. 108, anexo II (Regimento Interno da Secretaria-Executiva) da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 16 de novembro de 2016, e

Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução de contratos administrativos por representante designado pela Administração;

Considerando o disposto no artigo 39 e seguintes, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG), que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e



Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGES/MPDG), e na Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016, naquilo que couber, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) obedecerão ao disposto nesta Portaria.

§ 1º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 2º Esta Portaria não se aplica aos contratos de serviços que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação, os quais possuem regulamentação específica.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Área Demandante: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação de um serviço ou aquisição de material, planeje, coordene, supervisione e execute as atividades relacionadas aos processos de contratação;

II - Área Administrativa/Técnica: unidade setorial que administra os atos processuais e procedimentos pertinentes à instrução dos processos de contratação dos serviços e/ou materiais sem adentrar no mérito da contratação.

III - Gestor do Contrato: servidor da área demandante designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo Público Usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, comunicação oficial com o(a) contratado(a) dentre outros;

IV - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo Público Usuário;

V - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

VI – Fiscal Setorial do Contrato: servidor representante de unidade setorial, no âmbito de sua lotação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar os aspectos técnicos ou

administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do órgão;

VII – Fiscal Público Usuário: Acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;

VIII - Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Art. 3º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, devendo, na escolha, ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos e sua capacidade para o desempenho das funções, cabendo ao órgão público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, devendo receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º Após a indicação, a designação do Gestor, dos Fiscais dos Contratos e de seus substitutos se dará por meio de portaria editada pelo respectivo Ordenador de Despesas ou pelo Signatário do contrato vinculado à área demandante do serviço ou aquisição, antes ou concomitante ao início da execução de cada ajuste, considerando as atribuições constantes neste normativo.

§ 3º A critério da autoridade competente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de que trata a presente Portaria poderá ser definida ainda na fase de planejamento da licitação.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a autoridade máxima da unidade requisitante responsável pela indicação.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º Para cada contrato de serviços, continuados ou não, sem mão de obra com dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Técnico e, para cada contrato de serviços, continuados ou não, com mão de obra de dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial, cujas atribuições seguem:

I. São atribuições do Gestor do Contrato:

a. coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

b. convocar a realização da reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, se houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis com a participação dos fiscais envolvidos, de representante da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados;

c. encaminhar à contratada todas as comunicações formais inerentes à execução do contrato, tais como, demandas de correção à contratada, solicitação de manifestação sobre interesse em eventual prorrogação de vigência do contrato;

d. encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da contratada, quando for o caso e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

e. elaborar e assinar com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo o termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente para fins de pagamento, quando for o caso;

f. autorizar a emissão do documento fiscal;

g. conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Setorial, quando for o caso, e atestá-la juntamente com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo do Contrato;

h. encaminhar à Área Administrativa, quando necessário, pedidos de modificação contratual;

i. manter histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

j. proceder, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, à negociação das alterações e renovações contratuais;

k. promover bimestralmente, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada de acordo com as especificações previstas em contrato;

l. encaminhar à Área Administrativa, com base na documentação contida no Histórico de Gerenciamento do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a solicitação de prorrogação contratual, devidamente motivada, pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do término do contrato, acompanhada do mapa comparativo e das pesquisas de preços que comprovam a vantajosidade da manutenção da contratação e demais documentos necessários à instrução do procedimento de prorrogação da vigência do contrato.

m. Atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

II. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

- a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização direta da execução do objeto do contrato;
- b. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;
- c. confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço;
- d. representar o MCTIC, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho;
- e. avaliar, em conjunto com o Fiscal Administrativo, a qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
- f. prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- g. proceder com a pesquisa de preços nos moldes instruídos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e
- h. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III. São atribuições do Fiscal Setorial dos contratos com mão de obra de dedicação exclusiva:

- a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b. acompanhar e fiscalizar, no âmbito de seu setor de lotação, as atividades relacionadas aos serviços contratados, especialmente no que tange à frequência dos profissionais terceirizados, à execução das tarefas e à qualidade dos serviços, de acordo com as especificações previstas no edital e seus anexos;
- c. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;
- d. promover apontamentos no livro de ocorrências contratual, bem como o preenchimento da ficha de frequência (Anexo I desta Portaria), que não poderá ter sua formatação alterada, responsabilizando-se pela veracidade dos dados nela contidos, que servirão de base para a conferência da fatura emitida pela contratada e seu pagamento, devendo as fichas serem entregues ao Fiscal Administrativo em até 24hs após o fechamento do período, juntamente com o original das folhas de ponto devidamente assinadas pelos funcionários envolvidos nos serviços;

e. representar o MCTIC, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho de seu Setor de Lotação;

f. avaliar, em conjunto com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo, a qualidade dos serviços realizados e as justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

g. prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

h. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

IV. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017;

b. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c. conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Operacional Setorial e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;

d. verificar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

e. conferir a fatura de serviços com base nas especificações dos serviços constantes do contrato e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;

f. verificar a manutenção das condições de habilitação pela contratada, com apoio do Fiscal de Liquidação;

g. avaliar, em conjunto com o Fiscal Técnico e/ou Operacional Setorial, a qualidade dos serviços realizados e as justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

h. verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

i. acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e

j. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 7º Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 8º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Parágrafo Único – A critério da autoridade competente da área demandante e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

Art. 9º As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 10 Ficam convalidados os atos de indicação e designação de gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratos, e demais atos praticados tendo como objeto o disposto na presente Portaria, com base em normas aprovadas no âmbito do Ministério das Comunicações, extinto, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, transformado em Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a partir da publicação do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Art. 11 Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014.

Art. 12 As disposições desta Portaria aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor, autuados ou registrados a partir de 25 de setembro de 2017, e àqueles a serem celebrados no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

ALFONSO ORLANDI NETO  
Secretário-Executivo Adjunto

**ANEXO I**

FICHA DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS								
(NOME DO FISCAL SETORIAL DA UNIDADE)								
UNIDADE					MÊS			
Funcionários Lotados	Frequência							
	Completa		Falta		Lic. Médica		Lic. Materna	Data da Devolução do funcionário
	Sim	Não	Sim	Não	Início	Fim		
Dia					Dia	Data Início		
FÉRIAS								
INDICAR ABAIXO O(S) NOME(S) DO(S) SERVIDOR(ES) EM FÉRIAS						Data Início férias		Data termino férias
Declaro que as informações acima são de minha inteira responsabilidade								
(Assinatura e carimbo do Fiscal Técnico (Setorial))								

**PORTARIA Nº 3.651, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Portaria nº 3.399 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho seguinte,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, dentre outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 5.591, de 22 de novembro de 2005, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder acesso aos membros da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC como usuários internos, possibilitando visualizar, editar e assinar pareceres técnicos em processos administrativos eletrônicos sob a tutela do CTNBio.

§ 1º O acesso como usuário interno ao SEI-MCTIC será concedido mediante designação do Ministro de Estado, em portaria específica.

§ 2º É vedada aos membros da CTNBio que não integrem o quadro funcional deste Ministério a criação de novos documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito do SEI-MCTIC.

Art. 2º São responsabilidades da CTNBio:

I - manter atualizado o rol de membros da Comissão com acesso ao SEI-MCTIC; e

II - zelar pelo bom uso do sistema por parte de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFONSO ORLANDI NETO  
Secretário-Executivo Adjunto

### DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01302.000306/2018-61

Referência : Memorando nº 8066/2018/SEI-MCTIC (3138881)

Interessado : Ana Luiza Carneiro de Lima.

Assunto : **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares.**

De acordo.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA LUIZA CARNEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2002084, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe 1, Padrão IV, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, por 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2018, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

ALFONSO ORLANDI NETO  
Secretário-Executivo Adjunto



**ATOS DA CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3.630, DE 12 DE JULHO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores da Corregedoria EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854,25, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para complementação dos trabalhos realizados pela Comissão, designada por meio da Portaria nº 347/2018/SEI -MCTIC, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, convalidando atos já praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

**PORTARIA Nº 3.652, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, considerando:

O Parecer Jurídico nº 007462018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 06 de Julho de 2018 (3145958) e Despacho Interno CORREG, doc SEI (3151970). resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores da Corregedoria ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para complementação dos trabalhos realizados pela Comissão, designada por meio da Portaria nº 329/2018/SEI -MCTIC, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, convalidando atos já praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

**PORTARIA Nº 3.653, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término da recondução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 2613/2018/SEI-MCTIC, de 14 de Maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de Maio de 2018, objeto do Processo nº 01250.003330/2018-13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****PORTARIA Nº 3.554, DE 10 DE JULHO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como os arts. 39 e 40 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 37/2013-MC, Processo Administrativo nº 53000.003354/2013-03, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua na Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional a partir da cidade de Brasília.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Uéliton José Duarte  
CPF: 881.191.491.49  
Matrícula no SIAPE: 2008637  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

2. Substituto: Sonia Regina da Silva Oliveira  
CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 6625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

## II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Flávio Gonçalves de Araújo  
CPF: 619.009.631-00  
Matrícula no SIAPE: 2004067  
Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares – SEATA
2. Substituto (a): José do Egídio Costa  
CPF: 105.572.103-72  
Matrícula no SIAPE: 1758689  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

## III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

1. Titular: JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR  
CPF: 012.860.893-52  
Matrícula SIAPE nº:2002789  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
2. Titular: PRISCILA LUIZA DA SILVA CUNHA  
CPF: 026.180.411-19  
Matrícula SIAPE nº: 2008131  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
3. Titular: PRISCILLA OLIVEIRA PIRES  
CPF: 707.910.231-68  
Matrícula SIAPE nº:1680009  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
4. Titular: NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA  
CPF: 731.176.251-00  
Matrícula SIAPE nº: 2061525  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
5. Titular: JACIARA MIRANDA DE PAULA BATISTA  
CPF: 576.215.601-00  
Matrícula SIAPE nº:1539211  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
6. Titular: ALOÍSIO EZEQUIEL DOS SANTOS  
CPF: 375.632.895-34  
Matrícula SIAPE nº: 1798308  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

7. Titular: SAMIR PAIM ONODA  
CPF: 610.791.621-00  
Matrícula SIAPE nº:2008545  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
8. Titular: MARCELO CASSIO SILVEIRO  
CPF: 610.791.621-00  
Matrícula SIAPE nº:01458749  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017 - Capítulo V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

### **PORTARIA Nº 3.581, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Designa Gestor, Fiscal Administrativo e Setorial, e seus respectivos substitutos, ao Contrato nº 02.0001.00/2017, que entre si celebram o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa City Service Segurança Ltda.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 69 - item XI da Portaria nº 1.729 publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2017 - Seção 1 - Pág. 4, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0001.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.005512/2016-59, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa City Service Segurança Ltda, CNPJ nº 37.077.716/0001-05, cujo objeto é a contratação para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil (Brigada de Combate a Incêndio).

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 6625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Substituto: ANAXMANDRO HONÓRIO MARANHÃO  
CPF: 004.820.431-56  
Matrícula no SIAPE: 2001847  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

## II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO  
CPF: 619.009.631-00  
Matrícula no SIAPE: 2004067  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Substituto: THIAGO VINICIUS OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 006.722.781-38  
Matrícula no SIAPE: 1722049  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

## III - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ  
CPF: 602.938.291-87  
Matrícula no SIAPE: 1106950  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Substituto: JOSÉ DO EGIDIO COSTA  
CPF: 105.572.103-72  
Matrícula no SIAPE: 1758689  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

## IV - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR  
CPF: 012.860.893-52  
Matrícula no SIAPE: 2002789  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: PRISCILA LUIZA DA SILVA CUNHA  
CPF: 026.180.411-19  
Matrícula no SIAPE: 2008131  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: PRISCILLA OLIVEIRA PIRES  
CPF: 707.910.231-68  
Matrícula no SIAPE: 1680009  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA  
CPF: 731.176.251-00  
Matrícula no SIAPE: 2061525  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: JACIARA MIRANDA DE PAULA BATISTA  
CPF: 576.215.601-00  
Matrícula no SIAPE: 1539211  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: ALOÍSIO EZEQUIEL DOS SANTOS  
CPF: 375.632.895-34  
Matrícula no SIAPE: 1798308  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: SAMIR PAIM ONODA  
CPF: 708.994.521-91  
Matrícula no SIAPE: 2008545  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Titular: MARCELO CASSIO SILVEIRO  
CPF: 610.791.621-00  
Matrícula no SIAPE: 01458749  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014, e demais normativos pertinentes à matéria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1136, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 05, de 16 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014-MC**

Trata-se da realização de correção de erro material na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo (Sei nº 2223532) ao Contrato nº 61/2014-MC, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH - LTDA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:**

Fica estabelecido o seguinte cronograma de serviços do Contrato nº 61/2014-MC:

Etapa	Descrição	Especificação das Atividades	Produto Correspondente	Percentual por Produto	Custo por Produto	Custo por Etapa
1	Definição do Perfil e Capacitação da Equipe de Implantação do Modelo de Gestão por Competências	Capacitação na Metodologia	Produtos "a" e "b" (Item 3.1.1.2)	5,0%	R\$ 28.728,27	R\$ 28.728,27
2	Planejamento do Projeto	Reunião de Planejamento	Produtos "a", "b" e "c" (Item 3.1.2.2)	0,0%	R\$ 55.158,29	R\$ 55.158,29
		Apoio técnico para elaboração da Portaria do projeto e a composição da Equipe Técnica				
		Piloto de Descrição de Função e Mapeamento Técnico				
3	Sensibilização da Alta Gestão do Órgão	Entrevista com a Alta Direção	Produtos "a" e "b" (Item 3.1.3.2)	9,1%	R\$ 52.429,10	R\$ 52.429,10
		Apresentação para o Comitê Estratégico				
4	1º lote das Descrições das Funções e Mapeamento de Competências Técnicas das Unidades Administrativas (40% do Total de MAPs)	Oficina da Coleta da Descrição de Função	Produto "a" (item 3.1.4.2)	5,00%	R\$ 40.195,47	R\$ 99.615,29
		Plantão de esclarecimento de duvidas da Coleta da Descrição de Função		2,00%		
		Análise das Planilhas de Descrição de Função	Produto "b" (item 3.1.4.2)	1,00%	R\$ 59.419,82	
		Validação do Primeiro Lote das Descrições de Função junto aos gestores		6,00%		
		Processamento e importação das Descrições de Função para o software GCA		1,00%		
		Disponibilização do Primeiro Lote das Descrições de Função	2,30%			
	2º lote das Descrições das Funções e Mapeamento de Competências Técnicas das Unidades Administrativas (30% do total de MAPs)	Análise das Planilhas de Descrição de Função	Produto "c" (item 3.1.4.2)	1,00%	R\$ 52.429,10	R\$ 52.429,10
		Validação do Segundo Lote das Descrições de Função junto aos gestores		4,10%		
		Processamento e importação das Descrições de Função para o software GCA		1,00%		
		Disponibilização do Segundo Lote das Descrições de Função		3,00%		
	3º lote das Descrições das Funções e Mapeamento de Competências Técnicas das Unidades Administrativas (30% do total de MAPs)	Formação de Multiplicadores de Conhecimento para Estruturação dos MAP - Mapas de Atribuição por Produto	Produto "c" (item 3.1.4.2)	17,00%	R\$ 58.799,13	R\$ 58.799,13
		Oficina de Coleta dos MAPs		5,00%		
		Validação dos MAPs com os gestores - 1º Bloco, contendo 40% do total de MAPs do lote		7,40%		

4		Validação dos MAPs com os gestores - 2º Bloco, contendo 30% do total de MAPs do Lote		6,00%		
		Validação dos MAPs com os gestores - 3º Bloco, contendo 30% do total de MAPs da do lote		6,00%		
5	Preparação da Nova Equipe de Implantação	Capacitação na Metodologia	Complemento aos Produtos "a" e "b" (Item 3.1.1.2)	17,00%	R\$ 24.144,57	R\$ 24.144,57
6	Sensibilização dos Novos Dirigentes	Entrevista com a Alta Direção	Complemento aos Produtos "a" e "b" (Item 3.1.3.2)	9,10%	R\$ 12.924,45	R\$ 12.924,45
		Apresentação para o Comitê Estratégico				
7	Mapeamento das Competências Comportamentais	Sensibilização sobre Gestão por Competências	Produto "a" (item 3.1.5.2)	1%	R\$ 5.742,21	R\$ 81.695,82
		Coleta do Inventário comportamental	Produto "b" (item 3.1.5.2)	3,10%	R\$ 50.168,68	
		Consolidação do Inventário Comportamental		2,00%		
		Reunião de Validação do Inventário Comportamental		3,60%		
		Mapeamento das Competências das Funções	Produto "c" (item 3.1.5.2)	3,60%	R\$ 25.784,93	
Revisão das Competências Comportamentais	Sensibilização sobre Gestão por Competências	Produto "c" (item 3.1.5.2)	10,70%	R\$ 13.776,61	R\$ 13.776,61	
	Coleta do Inventário Comportamental					
	Processamento dos Dados do Inventário Comportamental					
	Reunião de Validação do Inventário Comportamental					
8	Elaboração da Nova Política de Avaliação de Desempenho com Base em Competências	Primeiro Encontro - Política - ADC	Produto "a" (item 3.1.6.2)	1,00%	R\$ 17.274,33	R\$ 23.032,44
		Segundo Encontro - Política ADC		1,00%		
		Terceiro Encontro- Política ADC		1,00%		
		Terceiro Encontro- Política ADC	Produto "b" (item 3.1.6.2)	1,00%	R\$ 5.758,11	
9	Avaliação de Competências e Responsabilidades	Importação de dados da Folha de Pagamento	Produto "a" (item 3.1.7.2)	1,00%	R\$ 42.974,88	R\$ 93.840,54
		Identificação de Avaliados e Avaliadores		1,00%		
		Sensibilização para a Avaliação de Competências e Responsabilidades		4,00%		



9		Coleta das Avaliações de Competências e Responsabilidade	Produto "b" (item 3.1.7.2)	2,00%	R\$ 33.639,03	
		Geração e Interpretação dos relatórios das avaliações Competências e Responsabilidade		2,70%		
		Apresentação do Resultado da Avaliação	Produto "c" (item 3.1.7.2)	3,00%	R\$ 17.226,63	
10	Devolutiva da Avaliação de Competências e Responsabilidades	Preparo dos Gestores para "Dar Feedback"	Produto "a" (item 3.1.8.2)	5,20%	R\$ 37.344,96	R\$ 69.744,30
		Preparo dos avaliados para "Receber Feedback"	Produto "b" (item 3.1.8.2)	3,00%	R\$ 21.913,52	
	Reunião com a Alta Administração	Reuniões Individuais com a alta Administração do Ministério	Produto "c" (item 3.1.8.2)	1,80%	R\$ 10.485,82	
11	Instalação do Software de Suporte à Iplemtação do Modelo de Gestão por Competências	Instalação e Configuração de Ambiente Remoto	Produto "a" (item 3.1.9.2)	3,0%	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
12	Implantação e treinamento do Software de Suporte à Iplemtação do Modelo de Gestão por Competências	Homologação e Validação de Ambiente	Produtos "a", "b", "c" e "d" (Item 3.1.10.2)	2,9%	R\$ 26.810,00	R\$ 26.810,00
		Implantação e Treinamento para utilização da ferramenta GCA		1,8%		
13	Atualizações do Software	Numero Atualizações/Homologação	Produtos "a" e "b" (Item 3.1.11.2)	1,1%	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
TOTAL						

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:**

Fica estabelecido o seguinte cronograma de serviços do Contrato nº 61/2014-MC:

Etapa	Custo	Concluída	% Aditivo	Valor	Objetivo
1	R\$ 28.728,27	Sim	24,73%	R\$. 7104,50	Capacitar novos integrantes da equipe da Coordenação de Desenvolvimento de pessoas na metodologia utilizada.
2	R\$ 55.158,29	Sim	24,73%	R\$ 13.640,65	Redefinir estratégia de execução dos trabalhos e definir cronograma.
3	R\$ 52.429,10	Sim	24,73%	R\$ 12.965,71	Sensibilização da Alta Gestão do MCTIC

4	1º lote das Descrições das Funções e Mapeamento de Competências Técnicas das Unidades Administrativas	R\$ 99.615,29	Sim	24,7499555%	R\$ 24.654,78	Mapear competências técnicas das Unidades Administrativas oriundas do antigo MCTI
4	2º lote das Descrições das Funções e Mapeamento de Competências Técnicas das Unidades Administrativas	R\$ 52.429,10	Não	24,73%	R\$ 12.965,72	Mapear competências técnicas das Unidades Administrativas oriundas do antigo MCTI
5	Mapeamento das Competências Comportamentais	R\$ 76.582,85	Sim	24,73%	R\$ 18.938,94	Mapear Competências Comportamentais de servidores oriundos o antigo MCTI.
6	Elaboração da Nova Política de Avaliação de Desempenho com Base em Competências	R\$ 23.032,44	Não	24,73%	R\$ 5.695,92	Promover adequações à legislação específica de pessoal da carreira de C&T
7	Avaliação de Competências e Responsabilidades	R\$ 78.643,65	Não	24,73%	R\$ 19.448,57	Avaliar Competências e Responsabilidades dos servidores oriundos do MCTI.
8	Devolutiva da Avaliação de Competências e Responsabilidades Reunião com Alta Administração	R\$ 57.672,01	Não	24,73%	R\$ 14.262,29	Realizar devolutiva da Avaliação de Competências e Responsabilidades dos servidores oriundos do MCTI.
9	Instalação do Software de Suporte à Iplemtação do Modelo de Gestão por Competências	R\$ 17.000,00	Sim	24,73%	R\$ 4.204,10	Adequação do Software a nova estrutura de rede dos prédios da sede do MCTIC.
10	Implantação e treinamento do Software de Suporte à Iplemtação do Modelo de Gestão por Competências	R\$ 26.810,00	Sim	24,73%	R\$ 6.630,11	Reimplantação do software contendo a nova estrutura regimental do MCTIC e do respectivo quadro funcional.
11	Atualizações do Software	R\$ 6.120,00	Não	24,765%	R\$ 1.515,61	Ajuste devido ao aumento do quantitativo de usuários
TOTAL		R\$ 574.221,00		TOTAL	142.026,90	

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ  
 Coordenador-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018**

Processo nº: 01250.005512/2016-59

Contrato nº: 02.0001.00/2017.

Contratada : Empresa City Service Segurança Ltda.

Objeto : **Prestação de serviços de Bombeiro Civil (brigadistas).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos reduza em -1,410606467 % o valor anual atual do Contrato nº 02.0001.00/2017, o qual, dessa forma, passará de R\$ 3.239.219,02 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 3.193.526,08 (três milhões cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, observado o disposto na Cláusula Sexta do referido contrato.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018**

Processo nº: 01250.021679/2017-48						
Contrato nº: 17/2018 - INTERIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.						
Objeto: Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, no Distrito Federal						
Onde se lê:						
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO						
3.1. O valor global total anual é de R\$ 3.189.648,08 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, e seiscentos e quarenta e oito reais com oito centavos) conforme a descrição abaixo.						
	Especificação	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
1	Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.1 - Laminado melaminico	m²	500,00	483,00	R\$ 241.500,00
2	Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.2 - Laminado de madeira	m²	212,76	618,00	R\$ 131.485,68
3	Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.1 - Laminado melaminico	m²	364,07	618,00	R\$ 224.995,26

4	Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.2 - Laminado de madeira	m <sup>2</sup>	50,00	792,00	R\$	39.600,00
5	Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.1 - Laminado melaminico	m <sup>2</sup>	30,00	551,00	R\$	16.530,00
6	Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.2 - Laminado de madeira	m <sup>2</sup>	30,00	820,00	R\$	24.600,00
7	Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.1 - Laminado melaminico	m <sup>2</sup>	415,86	725,00	R\$	301.498,50
8	Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.2 - Laminado de madeira	m <sup>2</sup>	30,00	752,00	R\$	22.560,00
9	Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.1 - Laminado melaminico	m <sup>2</sup>	150,00	675,00	R\$	101.250,00
10	Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.2 - Laminado de madeira	m <sup>2</sup>	20,00	734,00	R\$	14.680,00
11	Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;		m <sup>2</sup>	200,00	749,00	R\$	149.800,00

12	Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;		m²	50,00	657,00	R\$	32.850,00
13	Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.1 - Laminado melaminico	m²	300,00	612,00	R\$	183.600,00
14	Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.2 - Laminado de madeira	m²	30,00	787,00	R\$	23.610,00
15	Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.1 - Laminado melaminico	m²	400,00	599,00	R\$	239.600,00
16	Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.2 - Laminado de madeira	m²	20,00	722,00	R\$	14.440,00
17	Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.1 - Laminado melaminico	m²	200,00	560,00	R\$	112.000,00
18	Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.2 - Laminado de madeira	m²	20,00	716,00	R\$	14.320,00
	<b>DIVISÓRIA QUADRICULADA – IT11</b>						
19	Padrão IT-11 – Divisória quadriculada		m²	20,00	1.353,00	R\$	27.060,00

DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – IT12					
20	Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e acabamento em selador	m²	100,00	1.225,00	R\$ 122.500,00
DIVISÓRIAS ARTICULADAS – IT13					
22	Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.	m²	80,00	3.611,00	R\$ 288.880,00
PAINEL DECORATIVO ECOLOGICO					
23	Painel decorativo	m²	30,00	2.450,00	R\$ 73.500,00
LAMBRI					
24	Lambri A1 – laminado melaminico	m²	200,00	246,00	R\$ 49.200,00
GUICHÊS					
25	Guichê A1 com portas de correr	m²	4,00	807,00	R\$ 3.228,00
PERSIANAS					
26	Persianas entre vidros	m²	300,00	490,00	R\$ 147.000,00
FERRAGENS					
27	Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	152,00	1.039,00	R\$ 157.928,00
28	Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta dupla.	Unid	27,00	1.250,00	R\$ 33.750,00
30	Conjunto de ferragens tipo TETRA de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	10,00	345,00	R\$ 3.450,00
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO					
31	Serviço de desmontagem de divisórias	m²	1.084,65	32,00	R\$ 34.708,80
32	Serviço de montagem de divisórias	m²	526,79	56,00	R\$ 29.500,24
					R\$ 2.859.624,48
Item	Especificação	Un	Quantidade do Novo Contrato		Valor Novo Contrato
65	Armário A1 – laminado de madeira	m²	20,00	1.3646,00	R\$ 26.920,00
66	Armário A2 – laminado melaminico	m²	30,00	962,00	R\$ 28.860,00
67	Estante A1 com porta – laminado de madeira	m²	10,00	1.058,00	R\$ 10.580,00
68	Estante A2 com porta – laminado melaminico	m²	30,00	673,00	R\$ 20.190,00
69	Estante A1 sem porta – laminado de madeira	m²	10,00	1.081,00	R\$ 10.810,00
70	Estante A2 sem porta – laminado melaminico	m²	10,00	625,00	R\$ 6.250,00
71	Estante especial sob medida	m²	30,00	2.212,00	R\$ 66.360,00
72	Balcão A1 – laminado de madeira	m²	15,00	1.443,00	R\$ 21.645,00
73	Balcão A2 – laminado melaminico	m²	25,00	1.206,00	R\$ 30.150,00
74	Balcão especial	m²	40,20	2.693,00	R\$ 108.258,60
					R\$ 330.023,60
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.189.648,08</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 04122210620000001

Elemento de Despesa: 339039 e 449052

PI: 2000000802

Nota de Empenho nº: 2018NE800265, 2018NE800285 e 2018NE800289.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global total anual é de R\$ 3.161.149,00 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, e cento e quarenta e nove reais) conforme a descrição abaixo.

	Especificação	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.1 - Laminado melaminico	m²	500,00	483,00 R\$ 241.500,00
2	Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.2 - Laminado de madeira	m²	213	618,00 R\$ 131.634,00
3	Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.1 - Laminado melaminico	m²	364	618,00 R\$ 224.952,00
4	Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.2 - Laminado de madeira	m²	50,00	792,00 R\$ 39.600,00
5	Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.1 - Laminado melaminico	m²	30,00	551,00 R\$ 16.530,00
6	Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.2 - Laminado de madeira	m²	30,00	820,00 R\$ 24.600,00
7	Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.1 - Laminado melaminico	m²	416	725,00 R\$ 301.600,00
8	Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.2 - Laminado de madeira	m²	30,00	752,00 R\$ 22.560,00
9	Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.1 - Laminado melaminico	m²	150,00	675,00 R\$ 101.250,00
10	Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.2 - Laminado de madeira	m²	20,00	734,00 R\$ 14.680,00
11	Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;		m²	200,00	749,00 R\$ 149.800,00
12	Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;		m²	50,00	657,00 R\$ 32.850,00
13	Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.1 - Laminado melaminico	m²	300,00	612,00 R\$ 183.600,00
14	Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.2 - Laminado de madeira	m²	30,00	787,00 R\$ 23.610,00
15	Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.1 - Laminado melaminico	m²	400,00	599,00 R\$ 239.600,00
16	Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.2 - Laminado de madeira	m²	20,00	722,00 R\$ 14.440,00

17	Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.1 - Laminado melaminico	m²	200,00	560,00	R\$	112.000,00
18	Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.2 - Laminado de madeira	m²	20,00	716,00	R\$	14.320,00
	DIVISÓRIA QUADRICULADA – IT11						
19	Padrão IT-11 – Divisória quadriculada		m²	20,00	1.353,00	R\$	27.060,00
	DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – IT12						
20	Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e acabamento em selador		m²	100,00	1.225,00	R\$	122.500,00
	DIVISÓRIAS ARTICULADAS – IT13						
22	Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.		m²	80,00	3.611,00	R\$	288.880,00
	PAINEL DECORATIVO ECOLOGICO						
23	Painel decorativo		m²	30,00	2.450,00	R\$	73.500,00
	LAMBRI						
24	Lambri A1 – laminado melaminico		m²	100,00	246,00	R\$	24.600,00
	GUICHÊS						
25	Guichê A1 com portas de correr		m²	4,00	807,00	R\$	3.228,00
	PERSIANAS						
26	Persianas entre vidros		m²	300,00	490,00	R\$	147.000,00
	FERRAGENS						
27	Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.		Unid	150,00	1.039,00	R\$	155.850,00
28	Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta dupla.		Unid	27,00	1.250,00	R\$	33.750,00
30	Conjunto de ferragens tipo TETRA de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.		Unid	10,00	345,00	R\$	3.450,00
	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO						
31	Serviço de desmontagem de divisórias		m²	1.085	32,00	R\$	34.720,00
32	Serviço de montagem de divisórias		m²	500,00	56,00	R\$	28.000,00
						R\$	2.831.664,00
Item	Especificação		Un	Quantidade do Novo Contrato			Valor Novo Contrato
65	Armário A1 – laminado de madeira		m²	20,00	1.346,00	R\$	26.920,00
66	Armário A2 – laminado melaminico		m²	30,00	962,00	R\$	28.860,00
67	Estante A1 com porta – laminado de madeira		m²	10,00	1.058,00	R\$	10.580,00
68	Estante A2 com porta – laminado melaminico		m²	30,00	673,00	R\$	20.190,00
69	Estante A1 sem porta – laminado de madeira		m²	10,00	1.081,00	R\$	10.810,00



70	Estante A2 sem porta – laminado melaminico	m <sup>2</sup>	10,00	625,00	R\$	6.250,00
71	Estante especial sob medida	m <sup>2</sup>	30,00	2.212,00	R\$	66.360,00
72	Balcão A1 – laminado de madeira	m <sup>2</sup>	15,00	1.443,00	R\$	21.645,00
73	Balcão A2 – laminado melaminico	m <sup>2</sup>	25,00	1.206,00	R\$	30.150,00
74	Balcão especial	m <sup>2</sup>	40,00	2.693,00	R\$	107.720,00
					R\$	329.485,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	<b>3.161.149,00</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 04122210620000001

Elemento de Despesa: 339039 e 449052.

PI: 2000000802

Nota de Empenho nº: 2018NE800265, 2018NE800285 e 2018NE800289.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018

Processo nº: 1250.015298/2017-20

Contrato nº: 02.0014.00/2017

Empresa : **G&E Serviços Terceirizados Ltda.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Por este apostilamento e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua em 0,040227389 % o valor global anual do contrato em comento, que passará de 929.396,31 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) para 929.770,15 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) entre 1º de Janeiro de 2018 até 18 de Julho de 2018, e ainda, passará de 929.217,65 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 929.591,45 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) entre 18 de julho de 2018 até 18 de julho de 2019, corrigindo e atualizando assim os valores contratuais retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA** – Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Oitava do pacto originário.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 3.436, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0021.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.025234/2017-37, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.615.516/0001-67, cujo objeto é a contratação de Licenças de uso, bem como dos serviços continuados de atualização, manutenção e suporte de licença do software SimuleRH, simulador de aposentadoria dos servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com utilização pelos servidores lotados na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Administração Central).

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: GUILHERME HENRIQUE SOUZA BEZERRA  
CPF: 860.931.851-68  
Matrícula no SIAPE: 1706747  
Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias – SEAPO
2. Substituto: VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS  
CPF: 635.587.851-34  
Matrícula no SIAPE: 1295323  
Lotação: Coordenação de Aposentadorias e Pensões – COAPP

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

1. Substituto: KELLEN MOURA DE LIMA  
CPF: 035.788.201-64  
Matrícula no SIAPE: 2004565  
Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias – SEAPO
2. Titular: ROSELENI SOUTO CORREA  
CPF: 334.164.001-00  
Matrícula no SIAPE: 1757773  
Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias – SEAPO

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Titular: JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR  
CPF: 012.860.893-52  
Matrícula SIAPE nº:2002789  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
2. Titular: PRISCILA LUIZA DA SILVA CUNHA  
CPF: 026.180.411-19  
Matrícula SIAPE nº: 2008131  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
3. Titular: PRISCILLA OLIVEIRA PIRES  
CPF: 707.910.231-68  
Matrícula SIAPE nº:1680009  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
4. Titular: NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA  
CPF: 731.176.251-00  
Matrícula SIAPE nº: 2061525  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
5. Titular: JACIARA MIRANDA DE PAULA BATISTA  
CPF: 576.215.601-00  
Matrícula SIAPE nº:1539211  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
6. Titular: ALOÍSIO EZEQUIEL DOS SANTOS  
CPF: 375.632.895-34  
Matrícula SIAPE nº: 1798308  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
7. Titular: SAMIR PAIM ONODA  
CPF: 610.791.621-00  
Matrícula SIAPE nº:2008545  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas - SEPPC
8. Titular: MARCELO CASSIO SILVEIRO  
CPF: 610.791.621-00  
Matrícula SIAPE nº:01458749  
Lotação: Serviço de Pagamentos e Prestação de Contas – SEPPC

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 6 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 6 Suplementar 2, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6636, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço MCTIC nº 21, de 14 de novembro de 2017, SEI 2398758.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHO INTERNO**

Processo nº: 01250.039253/2018-21

Assunto : Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

**03-126 (CASAMENTO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1339129	Leandro Luiz Viegas	23/06/2018 a 30/06/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

**03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1642190	Samara Alves de Oliveira Familiar	05/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
2008155	Ricardo Rocha Pavan da Silva	22/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1700466	Gladson Dutra do Nascimento	06/07/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1538928	Carlos Alberto Martins Gold Júnior	06/07/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
2082063	Antônio Américo Barbosa Viana	29/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

**03-015 (LICENÇA GESTANTE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1787880	Danielle Sousa de Oliveira	07/07/2018 a 03/11/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

**03-197 (LICENÇA GESTANTE PRORROGAÇÃO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1787880	Danielle Sousa De Oliveira	04/11/2018 a 02/01/2019	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008

**03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1786887	Jeferson Charles Canzi de Souza Batista	01/07/2018 a 05/07/2018	05	Art. 208 da Lei 8.112/90
1067152	Cleyson de Vasconcelos Silva	06/07/2018 a 10/07/2018	05	Art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal

**03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1786887	Jeferson Charles Canzi de Souza Batista	06/07/2018 a 20/07/2018	15	Decreto nº 8.737/2016

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHO**

Processo nº: 01250.034866/2018-72

Assunto : **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

**03-126 (CASAMENTO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2310656	Wagner Anibal de Oliveira	08/06/2018 a 15/06/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

**03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2008637	Ademir de Almeida Brito	15/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1919255	Rafael da Silva Pereira	01/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1659933	Raysa Sales da Costa	27/06/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

**03-127 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1875505	Braz Cândido de Resende	22/06/2018 a 23/06/2018	02	inciso I do art. 473 da CLT.
0809986	Jose Antonio da Cunha	06/06/2018 a 13/06/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112

**03-015 (LICENÇA GESTANTE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1748238	Helysa Pereira Nunes da Silva	21/05/2018 A 17/09/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90
1681543	Virna Yumi Suda	12/06/2018 A 09/10/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

**03-197 (LICENÇA GESTANTE PRORROGAÇÃO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1748238	Helysa Pereira Nunes da Silva	18/09/2018 a 16/11/2018	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008
1681543	Virna Yumi Suda	10/10.2018 a 08/12/2018	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008

**03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1535739	Francklin Andrade Mattar Furtado	17/06/2018 A 21/06/2018	05	Art. 208 da Lei 8.112/90
1539143	Denis Lima Ferreira	14/06/2018 A 18/06/2018	05	Art. 208 da Lei 8.112/90

**03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)**

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1535739	Francklin Andrade Mattar Furtado	22/06/2018 a 06/07/2018	15	Decreto nº 8.737/2016
1539143	Denis Lima Ferreira	19/06/2018 a 03/07/2018	15	Decreto nº 8.737/2016

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 53566.000481/2018-51

Interessado : Moacir Saturnino de Araujo

Assunto : **Licença-Prêmio por Assiduidade -LPA**

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor MOACIR SATURNINO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0455222, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL deste Ministério, no período de 20.08.2018 a 18.09.2018, referente ao interstício de 20.06.1984 a 18.06.1989, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 1250.036054/2018-61

INTERESSADO : ALICIONETE DA SILVA LUZ

ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ALICIONETE DA SILVA LUZ, matrícula SIAPE n.º 810035, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 04 de julho de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 09/07/2018

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.035840/2018-41

Interessado : JADER CARLOS DA SILVA

Assunto : **Isenção de imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de fevereiro de 2014, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.019797/2018-77

Interessado : NOEMIA DE ASSIS BRITO

Assunto : **Isenção de imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de 30/11/2017, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

A interessada deverá retornar para reavaliação em novembro de 2022.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.002651/2018-92

Interessado : INES ACACIO DE SENA

Assunto : **Isenção de imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de 9 de setembro de 2010, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.031228/2018-08

Interessado : MARIA DE DEUS ROLIM ANDRADE

Assunto : **Isenção de imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a aposentada, a partir de 22/01/2016, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****DESPACHO INTERNO**

Processo nº: 01302.000285/2018-84

Interessado : ISMÊNIA DO SOCORRO DE ABREU SOUZA

Assunto : **Abono de Permanência em Serviço**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência da servidora ISMÊNIA DO SOCORRO DE ABREU SOUZA , matrícula SIAPE nº0673449, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Instituto, mas atualmente lotado na Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por cessão, a contar de 16 de julho de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

DIR, 25/06/2018

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA  
Diretora

**PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006 e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 5.147 de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 63 de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IBICT, bem como seus suplentes, nas faltas ou impedimentos:

1º Titular - Cecilia Leite Oliveira - Membro  
Suplente - Arthur Fernando Costa

2º Titular - Arthur Fernando Costa - Membro  
Suplente - Tiago Emmanuel Nunes Braga

3º Titular - Lena Vania Ribeiro Pinheiro - Membro  
Suplente - Ramón Martins Sodoma Fonseca

4º Titular – Marcos Pereira de Novais - Membro  
Suplente – Alexandre Faria de Oliveira

5º Titular - Bianca Amaro de Melo - Membro  
Suplente - Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo

6º Titular - Reginaldo de Araújo Silva - Membro  
Suplente - Alexandre Alves da Silva

7º Titular - José Luís dos Santos Nascimento – Membro  
Suplente - Tainá Batista de Assis

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA  
Diretora

### **PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006 e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 5.147 de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Nomear equipe técnica para elaboração do PDTI do IBICT de 2018.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe:

Alexandre Faria de Oliveira;  
Adriano Alexandre dos Santos;  
Leandro da Rosa Marshall;  
Tiago Emmanuel Nunes Braga; e  
Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo

Art. 3º - Fixar o prazo de 120 dias para a equipe elaborar o PDTI.

Art. 4 – Indicar o servidor Alexandre Faria de Oliveira para a função de Presidente da Equipe Técnica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA  
Diretora

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA  
AVANÇADA S.A.****PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, GERENTE DE DEPARTAMENTO GERAL, para ser Gestor do contrato nº 017/2018, mantido com a empresa ADVENTO DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Art. 2º Nomear o servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, ANALISTA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear a servidora MÁRCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, GERENTE DE DEPARTAMENTO GERAL, para ser Gestor do contrato nº 019/2018, mantido com a empresa DESENTUPIDORA PERES LTDA - ME.

Art. 2º Nomear o servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, ANALISTA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear a servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora MÁRCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 53, DE 03 DE JULHO DE 2018**

Tornar público o período de férias do Presidente do CEITEC

O Conselho de Administração do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada-CEITEC S.A., no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Estatuto Social da empresa, de acordo com o disposto no parágrafo XXIX, em seu Art. 36 e no Art. 40, conforme autorizado na Reunião do Conselho de Administração nº 107 de 06 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento a título de férias ao Presidente da empresa, Sr. Paulo de Tarso Mendes Luna, CPF 242.219.883-04, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Designar o Diretor, Sr. Luiz Fernando Salvadori Zachia, CPF 220.946.440-49, para exercer o cargo de Diretor Presidente Substituto durante o respectivo período de afastamento do seu titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS  
Presidente do Conselho de Administração do CEITEC

**PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JULHO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, GERENTE DE DEPARTAMENTO GERAL, para ser Gestor do contrato nº 010/2018, mantido com a empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear a servidora MARINA LEDESMA TRINDADE, CPF nº 729.441.100-04, Mat. SIAPE nº 2882421, Cargo Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Patrimônio  
Divisão de Serviços Gerais  
Serviço de Protocolo Geral*